

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): VIAS URBANAS E RURAIS .

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento em compra/parcela única para atendimento do quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.
- 1.3. **O objeto está constituído por item único, correspondente a MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A aquisição dos materiais especificados se faz necessário para manter em perfeitas condições de funcionamento a iluminação pública em diversos logradouros do Município de Breves, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade noturna para os moradores. A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.
- 2.2. Atualmente o sistema de iluminação das ruas do Município de Breves é composto por lâmpadas de vapor de sódio, objetiva maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, menores custos de manutenção, melhor qualidade do serviço público de iluminação para a população, maior percepção de segurança e aumento da atratividade de áreas da cidade durante a noite. Além da economia com custeio, a medida guarda consonância com a políticas de sustentabilidade preconizadas pelo Município que exortam a adoção de providências para a racionalização de gastos públicos.
- 2.3. As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, buscando a garantia de bem estar aos munícipes, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- 2.4. Se justifica a contratação do objeto, uma vez que se procura atender a as diretrizes do Programa de Benefícios Eventuais aliada às intercorrências que provocam necessidades alheias sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 2.5 Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 2.6 O prazo de vigência contratual objetiva a execução integral do fornecimento em 90 (Noventa) dias, por se tratar de prazo considerado adequado que permite a execução de todas as etapas do Contrato (recebimento, distribuição e pagamento).
- 2.7 Cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, os nomes dos servidores: **Eduardo Augusto Neto da Silva, Cargo: Chefe de Divisão, RG: 6648494 SSP/PA, CPF: 011.581.442-61** e **João Pedro Carvalho Valente – Cargo: Chefe de Divisão do Setor de Compras, RG: 7428301 SSP/PA, CPF: 056.579.852-90 a serem designados conforme Portaria de Designação ou documento equivalente (Cláusula Contratual).**
- 2.8 Demanda motivada pela solicitação exposta no Ofício nº 028/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação Geral dos produtos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8 X 300MM	30	UNIDADE
2	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2	120	UNIDADE
3	ARRUELA GALVANIZADO QUADRADO M16	150	UNIDADE
4	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/2	150	UNIDADE
5	BASE PARA RELÉ	2000	UNIDADE
6	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0mm, LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM VELCRO Nº41	12	PAR
7	BRAÇO SUPORTE PARA LUMINÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, DOIS FUROS DE 19MM, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 20MM (20CM) COM ADAPTADOR PARA LUMINÁRIAS DE LED 11/2 POLEGADAS E 2 POLEGADAS	200	UNIDADE
8	BROCA AÇO RÁPIDO 19MM	10	UNIDADE
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL SEÇÃO 1,5MM DE COR AZUL ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	20	PEÇA
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM DE COR AZUL ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	10	PEÇA
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM DE COR VERDE ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	12	PEÇA
12	CABO ISOLADO DE 1,5MM	15	PEÇA
13	CABO PP 2X1,5MM	15	PEÇA
14	CABO TRIPLEX-10MM.	20	PEÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

15	CAPACETE ABA TOTAL - Casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de energia elétrica; Possui Slot para acoplar os protetores faciais e auditivos; Cores variadas; Suspensão Staz-On: ajuste por sistema deslizante; Carneira confeccionada em plástico; Fas-Trac: ajuste por catraca giratória; Possui testeira absorvedora de suor	15	UNIDADE
16	CINTO PARAQUEDISTA - Material: Fita de Poliéster; Meia-argolas: 2 nas laterais para acomodação de conectores dos talabartes; 1 com ponto de conexão dorsal; Fivelas duplas: 3 para ajustes, nas pernas e cinturas; Laços: 2 frontais para ancoragem; Ajuste peitoral.	15	UNIDADE
17	CONECTOR PERFUMANTE-10 À 95MM	600	UNIDADE
18	CONECTOR PERFUMANTE-16 À 120MM	400	UNIDADE
19	FITA ISOLANTE PRETO 19MMX20M.	100	UNIDADE
20	JUGULAR PARA CAPACETE UNIVERSAL	15	UNIDADE
21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	3000	UNIDADE
22	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	3000	UNIDADE
23	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W SEM RELÉ	5000	UNIDADE
24	LUVA COBERTURA - em vaqueta e raspa para luvas de borracha para alta tensão	15	PAR
25	LUVA DE SERVIÇOS EM GERAL - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos	15	PAR
26	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 - Luva Isolante de Borracha, fabricado de borracha natural, bicolor; Resistente a tensão máxima de 5kv; Para classe 00, tipo I; Cano médio; CA no dorso do punho; Com selo do Inmetro.	15	PAR
27	PARAFUSOS GALVANIZADO M 16 X 300	600	UNIDADE
28	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	1200	UNIDADE
29	REATOR VAPOR METÁLICO - 100 watts	2000	UNIDADE
30	REATOR VAPOR METÁLICO - 150 watts	2000	UNIDADE
31	REFLETORES DE LED DE 300W	30	UNIDADE
32	RELÉ FOTOELÉTRICO 127/220v	2000	UNIDADE
33	TALABAR DE POSICIONAMENTO - Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm; Revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca.	8	UNIDADE
34	UNIFORME ANTE CHAMA CAMISA CALÇA - Camisa com abertura frontal, botões anti chama e pala protetora. Punho com carcela e botão, Faixa refletiva, com bolso frontal; Proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforme Pro FR, 100% algodão, ATPV 11 Cal/ cm2. Calça, contra arco elétrico e fogo repentino. Tecido 100% algodão, 270 G/m 2, retardante a chama, confeccionada em uma camada de tecido Uniforme Pro FR; com fechamento botão retardante a chama, cós traseiro elástico de 40 mm, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros, com faixa refletiva,	20	UNIDADE

3.2. Características e Requisitos mínimos de apresentação e embalagem:

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, ser produzidos, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

b) A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.3. Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.

a) **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço junto ao Site Banco de Preços pesquisa esta que deu suporte na elaboração deste documento, de acordo a IN 73/2020, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços e considerando o quantitativo definido para aquisição pela Unidade Requisitante, **temos como valor médio total estimado o valor de R\$ 2.544.177,24.**

c) **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

d)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	COTAÇÃO MÉDIA UNITÁRIO R\$	COTAÇÃO MÉDIA TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8 X 300MM	30	UNIDADE	R\$ 39,58	R\$ 1.187,40
2	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2	120	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 86,40
3	ARRUELA GALVANIZADO QUADRADO M16	150	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 247,50
4	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/2	150	UNIDADE	R\$ 29,92	R\$ 4.488,00
5	BASE PARA RELÉ	2000	UNIDADE	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
6	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0mm, LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM VELCRO N°41	12	PAR	R\$ 133,38	R\$ 1.600,56
7	BRAÇO SUPORTE PARA LUMINÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, DOIS FUROS DE 19MM, DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS DE 20MM (20CM) COM ADAPTADOR PARA LUMINÁRIAS DE LED 11/2 POLEGADAS E 2 POLEGADAS	200	UNIDADE	R\$ 167,88	R\$ 33.576,00
8	BROCA AÇO RÁPIDO 19MM	10	UNIDADE	R\$ 68,47	R\$ 684,70
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 1,5MM DE COR AZUL ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	20	PEÇA	R\$ 157,12	R\$ 3.142,40
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM DE COR AZUL ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	10	PEÇA	R\$ 305,73	R\$ 3.057,30
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0MM DE COR VERDE ISOLAÇÃO PARA 1KV PEÇA COM 100 METROS.	12	PEÇA	R\$ 356,11	R\$ 4.273,32
12	CABO ISOLADO DE 1,5MM	15	PEÇA	R\$ 139,44	R\$ 2.091,60
13	CABO PP 2X1,5MM	15	PEÇA	R\$ 5,47	R\$ 82,05
14	CABO TRIPLEX-10MM.	20	PEÇA	R\$ 7,10	R\$ 142,00
15	CAPACETE ABA TOTAL - Casco rígido, leve, balanceado confortável em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de energia elétrica; Possui Slot para acoplar os protetores faciais e auditivos; Cores variadas; Suspensão Staz-On: ajuste por sistema deslizante; Carneira confeccionada em plástico; Fas-Trac: ajuste por catraca giratória; Possui testeira absorvedora de suor	15	UNIDADE	R\$ 16,51	R\$ 247,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

16	CINTO PARAQUEDISTA - Material: Fita de Poliéster; Meia-argolas: 2 nas laterais para acomodação de conectores dos talabartes; 1 com ponto de conexão dorsal; Fivelas duplas: 3 para ajustes, nas pernas e cinturas; Laços: 2 frontais para ancoragem; Ajuste peitoral.	15	UNIDADE	R\$ 129,06	R\$ 1.935,90
17	CONECTOR PERFUMANTE-10 À 95MM	600	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
18	CONECTOR PERFUMANTE-16 À 120MM	400	UNIDADE	R\$ 16,16	R\$ 6.464,00
19	FITA ISOLANTE PRETO 19MMX20M.	100	UNIDADE	R\$ 7,09	R\$ 709,00
20	JUGULAR PARA CAPACETE UNIVERSAL	15	UNIDADE	R\$ 37,53	R\$ 562,95
21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	3000	UNIDADE	R\$ 36,02	R\$ 108.060,00
22	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	3000	UNIDADE	R\$ 36,88	R\$ 110.640,00
23	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W SEM RELÊ	5000	UNIDADE	R\$ 361,50	R\$ 1.807.500,00
24	LUVA COBERTURA - em vaqueta e raspa para luvas de borracha para alta tensão	15	PAR	R\$ 20,39	R\$ 305,85
25	LUVA DE SERVIÇOS EM GERAL - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos	15	PAR	R\$ 8,10	R\$ 121,50
26	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 - Luva Isolante de Borracha, fabricado de borracha natural, bicolor; Resistente a tensão máxima de 5kv; Para classe 00, tipo I; Cano médio; CA no dorso do punho; Com selo do Inmetro.	15	PAR	R\$ 10,04	R\$ 150,60
27	PARAFUSOS GALVANIZADO M 16 X 300	600	UNIDADE	R\$ 10,32	R\$ 6.192,00
28	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	1200	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
29	REATOR VAPOR METÁLICO - 100 watts	2000	UNIDADE	R\$ 85,39	R\$ 170.780,00
30	REATOR VAPOR METÁLICO - 150 watts	2000	UNIDADE	R\$ 95,34	R\$ 190.680,00
31	REFLETORES DE LED DE 300W	30	UNIDADE	R\$ 247,58	R\$ 7.427,40
32	RELÊ FOTOELÉTRICO 127/220v	2000	UNIDADE	R\$ 18,33	R\$ 36.660,00
33	TALABAR DE POSICIONAMENTO - Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm; Revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca.	8	UNIDADE	R\$ 191,42	R\$ 1.531,36
34	UNIFORME ANTE CHAMA CAMISA CALÇA - Camisa com abertura frontal, botões anti chama e pala protetora. Punho com carcela e botão, Faixa refletiva, com bolso frontal; Proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforme Pro FR, 100% algodão, ATPV 11 Cal/ cm2. Calça, contra arco elétrico e fogo repentino. Tecido 100% algodão, 270 G/m 2, retardante a chama, confeccionada em uma camada de tecido Uniforme Pro FR; com fechamento botão retardante a chama, cós traseiro elástico de 40 mm, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros, com faixa refletiva.	20	UNIDADE	R\$ 245,49	R\$ 4.909,80
				Total :	R\$ 2.544.177,24

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

- e) O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será de 90 (Noventa) dias, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega do total do objeto, em parcela única**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede da respectiva **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito à Rua Paes de Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA**, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. O fornecimento será na forma de entrega única e total do quantitativo do objeto, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.
- 4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.
- 4.7. **O objeto será recebido de forma provisória no prazo de 15 (Quinze) dias após a entrega nos locais indicados.**
- 4.8. **O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.9. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.10. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 4.15. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 4.16. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 4.17. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados pelo Setor Contábil, conforme prévia consulta, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município. São as dotações informadas:

ORGÃO: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1007 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 0014 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 17510000– Contribuição de Iluminação Pública

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato decorrente da presente licitação, será realizada pelos servidores: **Eduardo Augusto Neto da Silva - Cargo: Chefe de Divisão, RG: 6648494 SSP/PA, CPF: 011.581.442-61** e **João Pedro Carvalho Valente – Cargo: Chefe de Divisão do Setor de Compras, RG: 7428301 SSP/PA, CPF: 056.579.852-90**, indicados neste ato pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, a serem designados conforme Portaria ou documento equivalente (podendo ser este último cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, **a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
 - a) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem **prazo de validade superior a 06 (seis) meses.**
 - b) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT e ANVISA**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- c) **Declaração da proponente** de que as cestas serão entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com a logo da Prefeitura de Breves/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada.
- 12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
 - b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.
 - c) Alvará/Licença Sanitária da Empresa junto à Vigilância Sanitária da Sede de localização da Licitante.

Breves/PA, 22 de Março de 2022.

Cristiane Leão Costa

CRISTIANE LEÃO COSTA
PORTARIA Nº 063/2022

Gerente do Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:

Ikaro da Gama Pantoja
IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB

José Antônio Azevedo Leão
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves/PA